



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



PARECER CONJUNTO CONSOLIDADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Comissão de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Projetos analisados:

- Projeto de Lei Complementar nº 1/2026 – Altera a Lei Complementar nº 43, de 13 de setembro de 2021;
- Projeto de Lei Complementar nº 2/2026 – Altera a Lei Complementar nº 45, de 13 de setembro de 2021;
- Projeto de Lei Complementar nº 3/2026 - Altera a Lei Complementar n.º 46, de 13 de setembro de 2021;
- Projeto de Lei Complementar nº 4/2026 – Altera a Lei Complementar nº 47, de 20 de outubro de 2021;
- Projeto de Lei Complementar nº 6/2026 – Altera a Lei Complementar nº 12, de 05 de junho de 2018, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências;
- Projeto de Lei Complementar nº 7/2026 – Altera a Lei Complementar nº 41, de 13 de setembro de 2021;
- Projeto de Lei Complementar nº 8/2026 – Altera a Lei Complementar nº 42, de 13 de setembro de 2021.

As Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo e de Agricultura, Indústria e Comércio, reunidas em sessão conjunta, no exercício de suas atribuições regimentais, procederam à análise dos Projetos de Lei Complementar acima relacionados, os quais promovem alterações pontuais em leis complementares municipais que disciplinam matérias afetas ao ordenamento territorial, à política urbana, ao meio ambiente, às obras públicas, aos transportes, às comunicações e às diretrizes de desenvolvimento econômico e produtivo local.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



No âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, foi realizada a análise da constitucionalidade formal e material, da juridicidade e da técnica legislativa das proposições, tendo-se verificado que os projetos observam a competência legislativa municipal, encontram-se adequadamente instruídos, não padecem de vícios formais no processo legislativo e apresentam compatibilidade material com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado de Santa Catarina, com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação infraconstitucional pertinente, não se identificando afronta a princípios constitucionais ou a normas de repartição de competências.

Sob a ótica da Comissão de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo, analisaram-se os impactos administrativos, urbanísticos e de infraestrutura decorrentes das alterações legislativas propostas, especialmente no que se refere à organização do território municipal, às diretrizes de ocupação e uso do solo, à política urbana, à execução de obras públicas e à disciplina de matérias relacionadas aos sistemas de transportes e comunicações, reconhecendo-se a adequação das proposições às necessidades de atualização normativa e de aprimoramento do marco regulatório municipal nessas áreas.

No que concerne à Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, procedeu-se à análise dos reflexos das proposições sobre as atividades produtivas, o desenvolvimento econômico local, o estímulo às cadeias produtivas do setor primário, industrial e comercial, bem como a compatibilidade das alterações legislativas com as políticas municipais de incentivo ao desenvolvimento sustentável, à atividade econômica e à geração de emprego e renda.

A reunião conjunta contou, ainda, com a participação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal Paulo Victor Tomio, Assessor de Desenvolvimento Municipal, e Douglas Reichert, Engenheiro Florestal, que prestaram esclarecimentos técnicos acerca do alcance das alterações propostas, dos impactos ambientais, urbanísticos e administrativos envolvidos, contribuindo para a formação do convencimento das Comissões quanto à viabilidade e à adequação das proposições.

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Após a análise técnica e os debates realizados, as Comissões Permanentes manifestam-se, de forma unânime e favorável, pela regular tramitação dos Projetos de Lei Complementar nº 1/2026, nº 2/2026, nº 3/2026, nº 4/2026, nº 6/2026, nº 7/2026 e nº 8/2026, entendendo que as proposições atendem ao interesse público municipal, apresentam adequação jurídica e técnica, e contribuem para o aprimoramento do ordenamento normativo local.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à tramitação dos Projetos de Lei Complementar em referência, para posterior apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal de Luiz Alves, nos termos regimentais.

Luiz Alves/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Jorge Soares da Silva Winter – Presidente

Ênio Ronchi Junior – Relator

Felipe Brás Luciani – Membro

Comissão de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo

Ênio Ronchi Junior – Presidente

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Maique Jaqueline Wagner Reichert – Relatora

Jorge Soares da Silva Winter – Membro

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Luis Carlos Reichert – Presidente

João Sidnei da Silva – Relator

Robson Michel Rech – Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>